



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001559/2016-59

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza o **reajuste dos preços do Contrato nº 08/2017-MME**, celebrado com a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35 sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, 290 – Jardim Apolo II – CEP 12243-110 em São José dos Campos – SP.

1. OBJETO

1.1. Conceder o **reajuste de preço do Contrato nº 08/2017-MME** - cujo objeto é a contratação de Suporte, Manutenção e Atualização para a Solução de TI de gerenciamento de bibliotecas denominada SOPHIA - **pela variação do IPC-A, no percentual de 4,556790%**, acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018, na forma prevista na Cláusula Sexta, com fundamento legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste pela variação do IPC-A (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2017-MME, com fundamento no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PREÇO REAJUSTADO

3.1. Em decorrência do reajuste de 4,556790%, na forma descrita, o valor mensal da contratação passa de R\$807,75 (oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 844,56** (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$9.693,00 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais) para **R\$ 10.134,72** (dez mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 08/2017-MME						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO IPC-A - 4,556790% - Nov/2017 a Out/2018)	
Item	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual Reajustado
01	Suporte Técnico 8x5	12 (doze) meses	R\$ 807,75	R\$ 9.693,00	R\$ 844,56	R\$ 10.134,72
-	VALOR TOTAL			R\$ 9.693,00	VALOR TOTAL	R\$ 10.134,72

a) O valor devido referente ao período de 21.03.2019 à 21.03.2020 é estimado em **R\$ 441,72** (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

b) A despesa decorrente deste reajuste será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho 2019NE800022, de 29/01/2019.

4. VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **21 de março de 2019 até 21 de março de 2020**, data do término do ciclo de vigência atual do Contrato.

*(Assinado Eletronicamente)***HELIO MOURINHO GARCIA JÚNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/08/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310777** e o código CRC **D1AA8443**.